



Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região  
CRN-10

**PORTARIA CRN-10 Nº 006/2020**

Dispõe sobre nomeação de Assessora de Comunicação (Assecom) do Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região (CRN-10).

**O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e a Resolução do CFN 356/2004, com alterações dadas pela Resolução CFN 460/2009, e

**CONSIDERANDO** o Art. 22 da Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federais e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços de assessoria em Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFN 622/2019, que dispõe sobre as formas de ingresso, as remunerações e os requisitos para ocupação de cargos do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN);

**CONSIDERANDO** a Resolução CFN 529/2013, que aprova o regulamento sobre a Política Nacional de Comunicação (PNC) no âmbito do Sistema CFN/CRN e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFN 642/2019 que aprova a Proposta Orçamentária/2020 do CRN-10;

**CONSIDERANDO** a previsão do Organograma contido no Plano de Cargos Carreiras e Salários do CRN-10;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada na 120ª Plenária realizada em 27 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria 001/2020, que dispõe sobre criação do cargo de livre provimento e demissão de Assessor de Comunicação do Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região (CRN-10).



Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região  
CRN-10

**CONSIDERANDO** o processo seletivo realizado para admissão de funcionário em caráter de livre provimento e demissão de Assessoria de Comunicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora Stefanie Damazio Correa, como assessora de comunicação do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região

**Art. 2º** - O exercício de atividade se dará durante 20 (vinte) horas semanais, com remuneração inicial no valor de R\$ 2.556,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e será regido pela legislação pertinente.

**Art. 3º** - As competências que são cometidas ao ocupante do cargo, acham-se descritas na Portaria 001/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições do contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2020

**Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro**  
Nutricionista – CRN/10 nº 0761  
Presidente

**Maria do Carmo de Lima Martins**  
Nutricionista – CRN/10 nº 0803  
Secretária